



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	<u>504/06</u>
Data Entrada	<u>29 MAR 2006</u>
_____ Funcionário	

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.
BIRIGÜI, 4 DE ABRIL DE 2006.

= **EDUARDO DE SOUZA,** =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 50/06

INSTITUI A SEMANA EDUCATIVA "NÃO FIQUE POR BAIXO – PIPAS SEM CORTES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Birigüi, a Semana Educativa "Não fique por baixo – Pipas sem cortes", a ser realizada na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano, nas escolas.

Art. 2º - A semana educativa será organizada pela Secretaria da Educação e deverá conter atividades que incluam:

1. informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas e palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e se possível, da CPFL, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante;

2 . orientação do lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

3 . organizar um concurso e exposição de pipas culminando com os alunos, pais e populares, empinando-as em local permitido por lei.

R



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 28 de março de 2.006.

= ANTONIO ROBERTO GONÇALVES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É de extrema importância instruir as crianças sobre o uso correto das pipas, e com a Semana Educativa pode ser elaborado folhetos alertando sobre o perigo de soltá-las próximas a rede elétrica, em dias com relâmpagos, evitar cerol, ficar em lugares perigosos ou movimentados.

É importante trabalhar na prevenção, educação da criança no que tange a fabricação e uso das pipas, alertando sobre o perigo e evitando assim as conseqüências futuras, pois podemos presenciar, até mesmo em nossa cidade, ocorrência de vítimas fatais pelo mau uso de pipas com cerol.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Devemos utilizá-la de forma ordenada para que não transformemos um brincadeira de criança em um arma, que fere e mata pessoas, deixando seqüelas por toda a vida.

Portanto, o intuito do presente projeto de lei é informar os fabricantes e usuários de pipas dos perigos iminentes da má utilização destes materiais.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres pares, na certeza que lhe ofereçam sua compreensão e voto favorável.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 28 de março de 2006

= ANTONIO ROBERTO GONÇALVES, =
VEREADOR.